

LEI Nº 719 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Reconhece a Associação do Artesãos e Produtores
Caseiros de Fortaleza de Minas – ASSOCIART, como entidade de utilidade Pública.**

O povo do Município de Fortaleza de Minas (MG), através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica por força da presente lei, reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Fortaleza de Minas-ASSOCIART, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 25 de julho de 2003.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 17 de fevereiro de 2004.

Gabriel Lourenço de Queiroz
Presidente

José Nelson de Souza
Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretário